



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

### ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

**REFERÊNCIA** – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 055/2023, processo administrativo nº 2023/000035706-00, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio administrativo na área de copeiragem e garçom, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

À Empresa **GRUPO SS**,

#### QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/pregao-eletronico-1/pregao-eletronico-n-055-2023>

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **GRUPO SS**, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

#### RESPOSTA:

"1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos? **R: A planilha de custos deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.**

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel? **R: A licitante poderá utilizar seu modelo de planilha, porém, para uma melhor análise por parte desta corte, sugerimos adotar o modelo padrão que consta no Termo de Referência e que estamos enviando em anexo.**

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no PAR 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93? **R: Observar cláusula 14ª, item 14.8 do Edital.**

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos? **R: Os percentuais utilizados foram encontrados através de pesquisas de mercado. A empresa interessada deverá apresentar os percentuais praticados pela experiência da empresa.**

e) qual salário base e benefícios deverão ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador” **R: Para cálculo do valor estimado, fora utilizado na planilha de custos a Convenção Coletiva de Trabalho AM000007/2023 - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas. Caso a interessada apresente proposta baseada em outra CCT, deverá**

**comprovar enquadramento e será observada a abrangência territorial bem como o cumprimento de todas as cláusulas do referido documento.**

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 ([planalto.gov.br](http://planalto.gov.br)) ? **R: Sim**

3. Quais materiais deverão ser fornecidos? **R: Não há previsão.**

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos? **R: Não há previsão.**

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos? **R: Não há previsão.**

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos? **R: Verificar item 13 e Anexo IV do Termo de Referência.**

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra? **R: esse questionamento não interfere na formulação da proposta ou participação no Pregão.**

5. qual alíquota de ISS para o objeto? **R: Verificar alíquota na planilha de custos.**

6. qual tarifa transporte público do município? **R: R\$ 4,50**

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão. “1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”. Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”. **R: Correto, desde que as funções exercidas possuam o mesmo nível mínimo de escolaridade exigido.**

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau? **R: Não consta na planilha de custos e no Termo de Referência previsão de adicional de insalubridade.**

10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte? **R: Deverão ser considerados 22 dias úteis, conforme Submódulo 2.3 da Planilha de Custos.**

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual? **R: Anual**

12. lance será por item ou para todos os itens? **R: Por item, mas deve-se observar o valor global total anual.**

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo? **R: Verificar Planilha de custos e quadro resumo do Termo de Referência.**

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo? **R: Verificar item 4.5 e 14 do Termo de Referência.**

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído? **R: Verificar item 4.5 do Termo de Referência."**

Link para acesso ao modelo de planilha de custos:

[https://drive.google.com/drive/folders/1dwHw7\\_ku\\_vOu2nMYFEfCH-hpzWVGsEFv?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1dwHw7_ku_vOu2nMYFEfCH-hpzWVGsEFv?usp=sharing)

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 22/12/2023 às 10:00h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos

**Pregoeiro**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO PESSOA VASCONCELOS, Servidor**, em 19/12/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1365515** e o código CRC **B88AD24C**.